Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0915676/2026/SEC-GERAL/ALERO

QUARTO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

Pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, neste ato representada por **José Augusto Minarelli**, Presidente do Conselho de Administração, conforme documentação societária juntada aos autos, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 001/2021, com fundamento no Processo SEI nº 100.005.000322/2026-09, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, cujo objeto consiste na cooperação mútua para a operacionalização e execução do Programa de Estágio da ALE/RO, **pelo período de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão, formalização e aptidão para início da execução do novo procedimento de contratação, o que ocorrer primeiro,** mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições e quantitativos originalmente pactuados e não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, atualmente prevista até 26 de outubro de 2026, fica prorrogada a partir de 26 de outubro de 2026 pelo prazo de até 12 (doze) meses, com termo final máximo em 26 de outubro de 2027, ou até a conclusão, formalização e aptidão para início da execução do novo procedimento de contratação, o que ocorrer primeiro, observado o limite temporal máximo de 72 (setenta e dois) meses da parceria **e vedada a atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO ANTECIPADO

Sem prejuízo do termo final previsto na Cláusula Segunda, a parceria poderá ser encerrada antecipadamente

quando o novo procedimento de contratação destinado à continuidade do Programa de Estágio estiver concluído, formalizado e vigente, com o instrumento apto a assumir integralmente a execução do objeto. **O encerramento antecipado será precedido de comunicação formal à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e observará a transição operacional necessária, não conferindo direito à indenização pelas parcelas não executadas, permanecendo assegurada a liquidação das obrigações efetivamente realizadas até a data do encerramento, mediante a correspondente comprovação e observância das regras de prestação de contas.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para a execução do objeto desta prorrogação, pelo período de até 12 (doze) meses, é de R$ 9.918.542,40 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), constituindo teto estimado e não implicando obrigação de execução integral, uma vez que os pagamentos permanecerão vinculados à efetiva execução da parceria.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, consignadas no orçamento vigente e no subsequente, observada a seguinte distribuição:

Exercício de 2026: R$ 1.653.090,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, noventa reais e quarenta centavos).

Exercício de 2027: R$ 8.265.452,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), condicionado à consignação de dotação específica na Lei Orçamentária Anual de 2027, à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão do correspondente empenho.

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 128 1006 2408 240801

Natureza da Despesa: 33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Número do Empenho: 2026NE001732 (exercício de 2026)

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação encontra amparo nos arts. 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 39, inciso VI, e 56 do Decreto Estadual nº 21.431, de 19 de dezembro de 2016, este último adotado como parâmetro normativo integrativo, bem como na Justificativa nº 0898286/2026/1SECRETARIA/ALERO, na Manifestação Técnica nº 0898423/2026/1SECRETARIA/ALERO e no Parecer Jurídico nº 0903115/2026/ADV-GERAL/ADV-VEIGA/ALERO, que atestaram a viabilidade jurídica, a vantajosidade técnica e econômica e o interesse público na continuidade temporária da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021 e seus anexos, inclusive o Plano de Trabalho atualizado, após sua juntada e aprovação nos autos, naquilo que não contrariar o disposto neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
Administração Pública Parceira

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
JULIO CESAR DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/10/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 23/10/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0915676** e o código CRC **05C0C745**.

Referência: Processo nº 100.005.000322/2026-09 SEI nº 0915676

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 014/2024, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. 100.173.000058/2024-00, e Processo Relacionado (Prorrogação) n°. 100.173.000104/2025-43.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 23 de outubro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA
FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José de Arruda Camargo, Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Geral**, em 26/10/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0918886** e o código CRC **30348AD9**.

Referência: Processo nº 100.173.000104/2025-43 SEI nº 0918886

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
Processo Administrativo nº 100.005.000322/2026-09

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, cujo objeto consiste na cooperação mútua para a operacionalização e execução do Programa de Estágio da ALE/RO, **pelo período de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão, formalização e aptidão para início da execução do novo procedimento de contratação, o que ocorrer primeiro**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições e quantitativos originalmente pactuados e não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, atualmente prevista até 26 de outubro de 2026, fica prorrogada a partir de 26 de outubro de 2026 pelo prazo de até 12 (doze) meses, com termo final máximo em 26 de outubro de 2027, ou até a conclusão, formalização e aptidão para início da execução do novo procedimento de contratação, o que ocorrer primeiro, observado o limite temporal máximo de 72 (setenta e dois) meses da parceria e **vedada a atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO ANTECIPADO:
Sem prejuízo do termo final previsto na Cláusula Segunda, a parceria poderá ser encerrada antecipadamente quando o novo procedimento de contratação destinado à continuidade do Programa de Estágio estiver concluído, formalizado e vigente, com o instrumento apto a assumir integralmente a execução do objeto. **O encerramento antecipado será precedido de comunicação formal à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e observará a transição operacional necessária, não conferindo direito à indenização pelas parcelas não executadas, permanecendo assegurada a liquidação das obrigações efetivamente realizadas até a data do encerramento, mediante a**

correspondente comprovação e observância das regras de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
O valor global estimado para a execução do objeto desta prorrogação, pelo período de até 12 (doze) meses, é de R$ 9.918.542,40 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), constituindo teto estimado e não implicando obrigação de execução integral, uma vez que os pagamentos permanecerão vinculados à efetiva execução da parceria.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, consignadas no orçamento vigente e no subsequente, observada a seguinte distribuição:

Exercício de 2026: R$ 1.653.090,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, noventa reais e quarenta centavos).

Exercício de 2027: R$ 8.265.452,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), condicionado à consignação de dotação específica na Lei Orçamentária Anual de 2027, à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão do correspondente empenho.

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 128 1006 2408 240801

Natureza da Despesa: 33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Número do Empenho: 2026NE001732 (exercício de 2026)

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente prorrogação encontra amparo nos arts. 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 39, inciso VI, e 56 do Decreto Estadual nº 21.431, de 19 de dezembro de 2016, este último adotado como parâmetro normativo integrativo, bem como na Justificativa nº 0898286/2026/1SECRETARIA/ALERO, na Manifestação Técnica nº 0898423/2026/1SECRETARIA/ALERO e no Parecer Jurídico nº 0903115/2026/ADV-GERAL/ADV-VEIGA/ALERO, que atestaram a viabilidade jurídica, a vantajosidade técnica e econômica e o interesse público na continuidade temporária da parceria.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021 e seus anexos, inclusive o Plano de Trabalho atualizado, após sua juntada e aprovação nos autos, naquilo que não contrariar o disposto neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
Administração Pública Parceira

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
JULIO CESAR DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração
Organização da Sociedade Civil

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/10/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 23/10/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0915676** e o código CRC **05C0C745**.

Referência: Processo nº 100.005.000322/2026-09 SEI nº 0915676